



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CONFRESA  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 15/2018**

TERMO ADITIVO N.º 01/2020 REFERENTE AO CONTRATO N.º 15/2018, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT E A EMPRESA CONFIANÇA TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CONFRESA, com sede na Av. Vilmar Fernandes n.º 300, Setor Santa Luzia, na cidade de Confresa/MT, inscrito no CNPJ sob n.º 10.784.782/0007-46, neste ato representado por seu Diretor Geral **Sr. Giliard Brito de Freitas**, inscrito no CPF n.º 881.316.021-68, portador da Carteira de Identidade n.º 4035338 DCPG/GO, no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 858, de 19/04/2017, publicada no D.O.U em 20/04/2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **CONFIANÇA TERCEIRIZAÇÃO EIRELLI** com sede a Rua Mossoró, Qd. 80 Lt 08 Jardim Luz, Aparecida de Goiânia. CEP 74.915-170, inscrita no CNPJ 12.916.218/0001-70, neste ato representada por sua Sócia Diretora Sra. **THAISE ALVES PIMENTA SILVA** brasileira, casada, residente e domiciliada a Rua Uberlândia, Quadra 76, lotes 4/9, Apto 1101, Torre Capri, Condomínio Edifício Mediterranée, Setor dos Afonsos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74915-540, portadora da RG 4388802 SSP/GO e CPF 040103401-66, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23193.000624.2020-64 ; resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação por mais doze meses, do prazo de vigência do Contrato n.º 15/2018, que trata sobre a prestação de serviços continuados de pedre ro e auxiliar rural, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8666/93, com início na data de 01/11/2020 e término em 01/11/2021, constantes no Processo n.º 23193.000624.2020-64.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26414/158496

Fonte: : 8144000000

*G. Rouse*

Elemento de Despesa: 339037

PI: L20RLP0101N

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

3.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o percentual de 5 (cinco) por cento do valor do contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO**

4.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito a repactuação de valores relativo aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei 8.666, de 1993

Para firmeza e verdade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Confresa - MT, 19 de outubro de 2020

*Prava*







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CONFRESA  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Giliard Brito de Freitas  
Diretor-Geral  
IFMT/Campus Confresa  
CONTRATADA

Giliard Brito de Freitas  
DIRETOR-GERAL  
IFMT - CAMPUS CONFRESA  
PORTARIA IFMT Nº 858  
DE 19/04/2017  
DOU EM 20/04/2017

Thaise Alves Pimenta  
Confiança Terceirização EIRELI  
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª - Soldemir Onofre Neto  
Nome:

Documento de Identificação: 025.484.871-05

2ª - \_\_\_\_\_  
Nome:

Documento de Identificação: